



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 851
DE 06 DE MARÇO DE 2026

Altera a Lei 829 de 14 de agosto de 2025
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos artigos 61, I, II e III, 79 e seguintes da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica substituída a tabela do anexo único da Lei 829 de 14 de agosto de 2025 pela tabela constante do anexo único desta lei

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com produção de efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Arauá/SE, 06 de março de 2026


FÁBIO MANOEL ANDRADE COSTA
Prefeito do Município de Arauá



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR R\$
1	Chefe de Governo	CC-1	Emenda Constitucional nº 025
1	Controlador Geral do Município	CC-1	Emenda Constitucional nº 025
1	Procurador Geral do Município	CC-1	Emenda Constitucional nº 025
14	Secretário Municipal	CC-1	Emenda Constitucional nº 025
01	Procurador-Geral Adjunto	CCE-1	4.000,00
16	Assessor Especial I	CCE-1	4.000,00
15	Assessor Especial II	CCE- 2	3.000,00
33	Diretor de Departamento	CC-2	2.000,00
23	Chefe de Divisão	CC-3	2.000,00
17	Chefe de Seção	CC-4	1.800,00
17	Assessor de Gabinete	CC-4	1.800,00
34	Assessor de Departamento	CC-5	1.621,00
34	Assessor de Divisão	CC-6	1.621,00

9